



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 88/2021

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. CRISTIANO BETEGA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 101 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

DATA: 09/07/21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *revoga dispositivos da Lei Municipal nº3.979 de 6 de setembro de 2018 que modificou as diretrizes da Comissão de Apuração de Créditos CAC.*

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 9 de julho de 2021 .

Ver. CRISTIANO BETEGA

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

Ver. ALEX WANCURA

GERAL

Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 12.369.4 Pag. 50

Data 31.07.2021

Assinatura

_____ Hora

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 87/2021

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. DOELI VALENTE

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº101, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

DATA: 09.07.21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *revoga dispositivos da Lei Municipal nº3.979 de 6 de setembro de 2018 que modificou as diretrizes da Comissão de Apuração de Créditos CAC.*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, com o objetivo de remanejar pessoal na comissão possibilitando melhor adequação das atividades que devem ser desempenhadas.

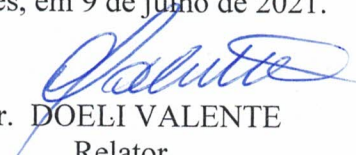
PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº101, de 25/07/21, não causará ônus ao município de Cacequi, somente adequando a matéria para melhor desempenho dos trabalhos prestados pela comissão.

CONCLUSÃO:

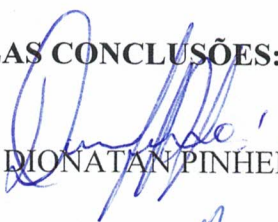
Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

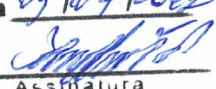
Sala das Comissões, em 9 de julho de 2021.


Ver. DOELI VALENTE
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. DIONATAN PINHEIRO


Ver. WALTER NEIDA LUZ GOMES

GERAL 
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 0369.21 Pag. 58
Data 09/07/2021

Assinatura Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi – RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”